



LEI Nº 271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em mais 30% (trinta por cento) da receita arrecadada, para o exercício de 2002, além do percentual já definido na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Servirá como fonte orçamentária para suprir o crédito especificado no artigo 1º, as previsões contidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, em 12 de dezembro de 2002.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal